

**S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**  
**Portaria n.º 608/2009 de 18 de Agosto de 2009**

Manda o Governo dos Açores, pelo Secretário Regional do Ambiente e do Mar, em execução da acção 16.2.H, constante do anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A de 27 de Dezembro, no âmbito dos Acordos de Cooperação celebrados entre o Governo dos Açores e as Juntas de Freguesia abaixo indicadas, atribuir a estas uma comparticipação financeira, destinada à limpeza e desobstrução dos álveos das linhas de água, por forma a garantir condições de escoamento dos caudais líquidos e sólidos em situações hidrológicas normais ou extremas.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 16 – Ordenamento de Território e Qualidade Ambiental, Projecto 2 – Recursos Hídricos, Acção H – Requalificação e Protecção de Recursos Hídricos, Classificação Económica - 08.05.02.ZH, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar – Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos.

Unidade: Euro		
FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE
Ribeira Chã	Lagoa	2.000,00
Santa Cruz	Lagoa	5.300,00
Achadinha	Nordeste	4.000,00
Relva	Ponta Delgada	5.000,00
Lomba de São Pedro	Ribeira Grande	4.000,00
Maia	Ribeira Grande	25.000,00
Fenais da Ajuda	Ribeira Grande	6.000,00
Lomba da Maia	Ribeira Grande	3.000,00
Ribeira Seca	Ribeira Grande	5.500,00
Ribeirinha	Ribeira Grande	10.500,00
Santa Bárbara	Ribeira Grande	5.000,00
São Pedro	Vila Franca do Campo	4.000,00
Água de Alto	Vila Franca do Campo	7.000,00
Ponta Garça	Vila Franca do Campo	15.000,00

10 de Agosto de 2009. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Menezes*.